

Estatutos da Associação

Articles of Association

...

...

Artigo 1º

Denominação, sede e duração

Article 1

Designation, headquarters and duration

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ANDLINFA-Associação Nacional de Doentes Linfáticos e tem a sede na Av Miguel Bombarda 21-2º Dto 1050-161 LISBOA, Freguesia de Avenidas Novas concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado;

2. A associação tem o número de pessoa coletiva 51366188430 e o número de identificação na segurança social 25136184302

1. The non-profit making association adopts the title of ANDLINFA - National Association of Sufferers of Lymphatic Disorders, and has its head office at Avenida Miguel Bombarda, 21 - 2º Dto, 1050-161 LISBOA, in the parish of Avenidas Novas and municipality of Lisbon, and is hereby established for an unspecified duration.

2. The Association's tax registration number of 51366188430 and its social security registration number of 25136184302.

Artigo 2º

Fim

A associação visa melhorar, em Portugal, o conhecimento das patologias linfáticas e das doenças que lhe estão associadas. As várias ações que pretende desenvolver destinam-se a disponibilizar ao doente e família uma rede multidisciplinar de apoio e cuidados de qualidade numa perspetiva economicamente responsável, bem como desenvolver sinergias que proporcionem a visibilidade e aceitação da doença linfática na sociedade e na comunidade e apontem para uma melhora da qualidade de vida. Constituem os principais fins da associação

a. Orientar, o doente e família, através da difusão de informação, sobre as várias formas de tratamentos e terapias disponíveis, bem como consciencializar quanto á multidisciplinaridade da resposta;

Article 2

Aim

The Association aims to improve throughout Portugal knowledge of lymphatic disorders and related illnesses. The several actions that the Association intends to develop are intended to make available to sufferers and their families a multi-disciplinary network of support and quality care within an economically responsible framework, as well as developing synergies which encourage greater visibility and acceptance of lymphatic disorders in society and the community and are aimed at improving quality of life. The main objectives of the Association are:

a) to provide guidance for the sufferer and their family, by publicising information concerning the various types of available treatment and therapy, together with raising awareness of the need for a

- multidisciplinary approach;
- b. Promover o conhecimento junto do doente, da família e da sociedade, sobre as incapacidades geradas pela doença bem como do seu impacto na vida quotidiana;
- b) to promote awareness, for sufferers, their families and society at large, of the consequences of the disorder and its impact on daily life;
- c. Promover informação, formação e outras atividades educativas, tendo, inclusivamente, como eventuais parceiros outras entidades, nacionais e/ou internacionais, que visem o mesmo objetivo;
- c) to promote information, training and other educational activities, entering into partnerships with other bodies with similar aims, whether national or international;
- d. Desenvolver esforços junto das entidades de Saúde Pública para a definição da epidemiologia em Portugal, bem como para as soluções enquadradas de tratamento apoiado e participado;
- d) to develop work with Public Health bodies aimed at defining epidemiology in Portugal and at finding legally defined solutions for supported and subsidised treatment;
- e. Estabelecer, em conjunto com a Rede de Saúde Pública, uma consciência sobre as patologias linfáticas e envidar esforços para a concretização de uma rede de respostas às necessidades de apoio;
- e) to establish, in conjunction with the Public Health Network, greater awareness of lymphatic disorders and to develop a network of responses to the need for support;
- f. Estabelecer com os profissionais de saúde ligados às patologias linfáticas e doenças associadas canais privilegiados de comunicação destinados a aumentar a difusão de informação junto da comunidade médica em geral.
- f) to establish links with health professionals working in the area of lymphatic disorders and related illnesses aimed at increasing and improving the provision of information to the medical community in general;
- g. Colaborar com as sociedades científicas no âmbito da divulgação e da investigação das doenças linfáticas
- g) to collaborate with scientific organisations to raise awareness of, and to research into, lymphatic disorders;
- h. Promover, dinamizar e facilitar a interação entre as várias áreas disciplinares que visam o tratamento ao doente linfático e consequentes benefícios no meio que o rodeia;
- h) to promote, encourage and facilitate interaction between the various disciplinary areas involved in the treatment of lymphatic disorders with the aim of improving the general context of said treatment;
- i. Promover e colaborar no desenvolvimento de soluções na área do
- i) to promote and collaborate in the development of solutions in the area of

vestuário e calçado bem como de apoios ortopédicos, divulgando e promovendo os resultados junto da comunidade nacional e internacional;

j. Estabelecer relações de informação, formação e cooperação com instituições nacionais e/ou internacionais que visam o mesmo objetivo

k. Organizar, participar ou cooperar em congressos, encontros, outras atividades que visam o pensar e agir na patologia;

l. Promover o encontro entre doentes e/ou familiares no âmbito da partilha e da interajuda

Artigo 3º
receitas

1. Constituem receitas da Associação:

1.1. A jóia inicial paga pelos sócios;

1.2 O produto das quotizações fixadas pela Assembleia Geral

1.3. os rendimentos dos Bens Próprios e as receitas das Actividades Sociais

1.4 As liberalidades aceites pela Associação

Artigo 4º
Órgãos

1. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal

2. o mandato dos órgãos titulares são de três anos

clothing, footwear and orthopaedic equipment, publicising and promoting the results to the national and international community;

j) to establish networks for shared information, training and cooperation with national and/or international organisations with similar aims;

k) to organise, participate or cooperate in conferences, meetings and other activities aimed at reflecting or acting on lymphatic disorders;

l) to promote meetings between sufferers and/or their families to share experiences and offer mutual support.

Article 3
Revenue

1. The Association's revenues shall derive from:

1.1 initial registration fees paid by members;

1.2 membership fees decided by the Annual General Meeting;

1.3 income accruing from the assets of the Association or resulting from its activities;

1.4 donations or legacies accepted by the Association.

Article 4
Governing bodies

1. The governing bodies of the Association are the General Meeting, the Board of Management and the Finance Committee.

2. Members of the Board of Management and the Finance Committee are elected to serve a mandate of three years.

Artigo 5º
Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da Assembleia Geral e a forma de funcionamento são estabelecidos no código Civil, designadamente no art 170º e nos artigos 172º a 179º
3. A mesa da Assembleia Geral é composta por três Associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas

artigo 6º
Direcção

1. A direcção, eleita em Assembleia Geral, é composta por três associados
2. À Direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação. e representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no art 171º do Código Civil
4. A Associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas

Artigo 7º
Conselho Fiscal

1. O Concelho Fiscal é composto por 3 associados
2. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os

Article 5
General Meeting

1. The General Meeting consists of all members of the Association in good standing;
2. The competency of the General meeting, together with its format and function are set out in the Civil Code, namely in Article 170 and Articles 172 to 179.
3. The table of the General Meeting shall consist of three members of the Association, one chairperson and two secretaries, who will be responsible for directing the meeting and drafting the minutes.

Article 6
Board of Management

1. The Board of Management, elected at the General Meeting, shall consist of three members of the Association;
2. The Board of Management shall be responsible for the social, administrative and financial running of the Association, and shall represent the association in legal proceedings and beyond;
3. The working of the Board of Management is set out in Article 171 of the Civil Code;
4. The Association may be held to any obligation only with the presence of two signatures of members of the Board of Management.

Article 7
Finance Committee

1. The Finance Committee shall consist of three members of the Association;
2. The Finance committee shall examine the

atos administrativos e financeiros da Direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do funcionamento é a estabelecida no art 171 do Código Civil

Artigo 8º
Admissão e Exclusão

As condições de admissão e Exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão do regulamento a aprovar em assembleia geral

Artigo 9º
Extinção, Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não tenham sido doados ou doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

...

Aos 8 dias do mês de julho 2015

Estatutos on line: <http://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>

tradução | translation: Nigel Thomas

administrative and financial decisions of the Board of Management, examine the accounts and reports and emit an opinion on any decision that involves any increase in expenditure or decrease in revenue;

3. The working of the Finance Committee is set out in Article 171 of the Civil Code,

Article 8
Admission and Exclusion

The conditions for the admission and exclusion of members of the Association, their categories, rights and responsibilities will be specified in by-laws to be approved by the General Meeting.

Article 9
Cessation, disposal of assets

Should the Association cease to exist for any reason, any assets that are not specifically earmarked for a given purpose or that have not been donated or left to the Association with conditions or covenant shall be disposed of in accordance with the decision of the members of the Association.

...

8th July 2015